

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 151/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função ao contido nos protocolos nº 22.349.367-0 e nº 22.349.928-7,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos empregados públicos/servidores públicos abaixo relacionados, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

1. MAURÍCIO JOSÉ FRANCO – RG 1.802.655-4/PR
2. ROSANE DO CARMO BELIATO – RG 5.069.729-6/PR

Art.2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado/servidor público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 24 de junho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor-presidente

69689/2024

AGEPAR

RESOLUÇÃO N.º 30, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a habilitação dos municípios de Novas Tebas, Cruzeiro do Sul e Piraquara para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e considerando:

- a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.184.281-2 e seus respectivos apensados (21.980.725-2, 22.027.455-1 e 21.996.150-

- 2), referente à habilitação dos municípios para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

- b) A Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com texto alterado pela Resolução AGEPAR N.º 34/2023, art. 9, § 1º; e

- c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 17/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 18 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar os municípios de Nova Tebas, Cruzeiro do Sul e Piraquara, do Estado Paraná, para o repasse ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA dos valores previstos em tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, conforme o que segue:

I - o repasse à tarifa da Sanepar dos valores do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Nova Tebas no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional;

II - o repasse à tarifa da Sanepar dos valores do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Cruzeiro do Sul no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional;

III - o repasse à tarifa da Sanepar dos valores do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Piraquara no percentual de 2% (dois por cento) da receita operacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2024

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

69796/2024

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

ASSUNTO: Publicação dos processos administrativos disciplinares da Celepar.

OBJETIVO: Atendimento ao art 133 da Lei 20656/2021.

CELEPAR INFORMA: O Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no artigo 11 do Regulamento Interno de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – RISPAD, comunica abertura do seguinte processo de Sindicância: 21.870.519-7, para apurar indícios de descumprimento de norma interna.

69585/2024



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.